DECRETO N.º 7.811

DE 12 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

16.11.08.244.0085.2026.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	114.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.11.08.244.0066.2226.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	111.000,00
16.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00
16.11.08.244.0066.2227.449000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
TOTAL		114.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento